IPÊ – INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS
PROJETO TERRITÓRIOS DA VIDA SILVESTRE (GEF 8 – FUNBIO)

TERMO DE REFERÊNCIA (TdR) Nº 10/2026 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) PARA APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

1. Do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de estudante para realização de estágio não obrigatório remunerado, destinado ao apoio às atividades administrativas e logísticas do Projeto Territórios da Vida Silvestre, em conformidade com as regras e políticas institucionais do IPÊ, o Manual Operacional do Projeto (MOP) e demais normativas aplicáveis.

Será oferecida 1 (uma) vaga, podendo ser formado cadastro de reserva com os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

O estágio será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e constitui ato educativo escolar supervisionado, visando ao desenvolvimento de competências relacionadas à formação acadêmica e profissional do(a) estudante.

2. Contextualização (o Projeto)

A presente seleção destina-se a apoiar as ações do Projeto Territórios da Vida Silvestre, Contrato de Contribuição Financeira Não Reembolsável (Contrato nº 205/2025, Ref.: TF 029840 GEF - Project ID 11268) entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO e o IPÊ.

O Projeto Territórios da Vida Silvestre tem o objetivo de reduzir a perda e a fragmentação de habitat, que são as principais ameaças à biodiversidade brasileira, por meio do aprimoramento da gestão de territórios terrestres e marinhos críticos para a conservação em larga escala. O Projeto está estruturado em três componentes principais: (1) Conservação da Biodiversidade e Conectividade; (2) Ampliação da

Conservação da Biodiversidade em Unidades de Conservação; e (3) Políticas Públicas e Conhecimento.

Trata-se de uma iniciativa interinstitucional financiada pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), no âmbito do Programa GEF-8, tendo o FUNBIO como Agência Implementadora. O Projeto conta com a coordenação técnica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), tendo o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ) como parceiros beneficiários, e com o IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas como Agência Executora e responsável pela execução administrativa, financeira e operacional.

A execução do Projeto demanda suporte contínuo às rotinas administrativas, financeiras e logísticas, incluindo apoio em ações de contratações, aquisições, viagens, eventos, organização documental e prestação de contas.

Nesse contexto, a oportunidade de estágio busca proporcionar ao(à) estudante experiência prática supervisionada em ambiente institucional e em projeto socioambiental de abrangência nacional, permitindo o desenvolvimento de competências relacionadas à sua formação acadêmica e profissional.

3. Escopo de atuação e atividades a serem desenvolvidas

Sob orientação e supervisão do IPÊ, na condição de Agência Executora, o(a) estagiário(a) apoiará as atividades administrativas e logísticas relacionadas à execução do Projeto Territórios da Vida Silvestre, conforme os procedimentos estabelecidos no Manual Operacional do Projeto (MOP).

O MOP estabelece princípios, etapas e responsabilidades para os processos de aquisições e contratações, execução de despesas, controle documental, uso do Sistema de Gestão do Projeto e prestação de contas.

A participação do(a) estagiário(a) nesses processos terá caráter formativo e supervisionado, buscando proporcionar conhecimentos práticos sobre rotinas

administrativas, financeiras e logísticas, organização documental e gestão de projetos.

As atividades a serem desenvolvidas incluem:

3.1. Auxiliar, sob orientação e supervisão, na instrução, organização, registro e acompanhamento administrativo dos processos de contratações e aquisições de bens e serviços, incluindo coleta e organização de cotações, propostas, termos de referência, ordens de compra e documentos correlatos;

3.2. Auxiliar no registro, atualização e acompanhamento das solicitações e processos no Sistema de Gestão do Projeto, conforme fluxos e procedimentos definidos no MOP;

3.3. Apoiar a logística de viagens, reuniões, oficinas, eventos, missões de campo e atividades institucionais, incluindo a organização de solicitações de passagens, hospedagem, transporte e serviços correlatos;

3.4. Apoiar a organização e produção de eventos e a logística de entrega e recebimento de bens e materiais adquiridos no âmbito do Projeto;

3.5. Auxiliar na organização, classificação, arquivamento e manutenção da documentação administrativa, contratual, financeira e logística do Projeto, em formato físico e/ou digital, contribuindo para sua rastreabilidade, integridade e disponibilidade para prestação de contas e auditorias;

3.6. Apoiar a área administrativa e financeira na organização da documentação necessária à elaboração de relatórios financeiros, prestação de contas ao FUNBIO e atendimento a demandas de controle e auditoria;

3.7. Apoiar a comunicação administrativa e logística entre o IPÊ, parceiros e Unidades Executoras;

3.8. Auxiliar na elaboração e atualização de planilhas, controles, registros, relatórios e instrumentos administrativos relacionados às atividades do Projeto;

3.9. Apoiar outras atividades de natureza administrativa e logística compatíveis com os objetivos pedagógicos do estágio e com a formação acadêmica do(a) estudante.

As atividades serão desenvolvidas sob acompanhamento e orientação, não cabendo ao(à) estagiário(a) responsabilidade autônoma pela tomada de decisões,

aprovação de despesas, autorização de contratações ou aquisições, aprovação de prestações de contas ou prática de outros atos de gestão de responsabilidade dos profissionais do Projeto.

As atividades efetivamente desenvolvidas deverão guardar compatibilidade com a formação acadêmica do(a) estudante e integrar o respectivo Plano de Atividades e Termo de Compromisso de Estágio.

4. Perfil do(a) Candidato(a)

4.1. Requisitos mínimos

O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso técnico ou superior, preferencialmente nas áreas de Administração, Logística, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Economia ou áreas correlatas;
- Estar apto(a), perante sua instituição de ensino, à realização de estágio não obrigatório;
- Possuir conhecimentos básicos do Pacote Office ou ferramentas equivalentes, com ênfase em Excel;
- Possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária estabelecida neste TdR;
- Possuir disponibilidade para participação presencial nas atividades do Projeto, quando previamente solicitada;
- Residir no Distrito Federal ou em município integrante da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF).

4.2. Diferenciais para a seleção

- Conhecimentos intermediários de Excel e outras ferramentas de organização e controle de informações;
- Experiência ou participação anterior em atividades administrativas, financeiras ou logísticas, inclusive por meio de estágio, projetos acadêmicos, extensão, voluntariado ou experiências profissionais;

- Familiaridade com ferramentas digitais de gestão, organização documental e acompanhamento de atividades;
- Experiência ou interesse em projetos socioambientais, organizações da sociedade civil ou projetos de cooperação;
- Boa comunicação, organização, proatividade e capacidade de trabalho em equipe.

Os diferenciais serão considerados na pontuação dos critérios correspondentes das Etapas 1 e 2, não constituindo requisito eliminatório.

5. Condições do Estágio

Modalidade: Estágio não obrigatório remunerado, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Duração: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio, observado o limite de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário(a) com deficiência, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais, em jornada de até 6 (seis) horas diárias, distribuídas de forma compatível com as atividades acadêmicas do(a) estudante.

Bolsa-auxílio: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

Auxílio-transporte: Será concedido auxílio-transporte, no valor mínimo de R$ 11,00 (onze reais) por dia de atividade presencial, para os deslocamentos necessários às atividades presenciais regulares do estágio, observada a legislação aplicável e a política institucional do IPÊ.

Seguro contra acidentes pessoais: O(a) estagiário(a) estará coberto(a) por seguro contra acidentes pessoais, contratado pela parte concedente, inclusive durante atividades externas e viagens previamente autorizadas, conforme as condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

Regime de realização: O estágio será realizado em formato híbrido, majoritariamente remoto, com participação presencial de até 3 (três) vezes por semana no escritório do

Projeto, em Brasília/DF, conforme planejamento das atividades e orientação da supervisão.

A eventual participação em reuniões, oficinas, eventos, missões de campo ou outras atividades externas será previamente acordada, respeitando a carga horária e a compatibilidade com as atividades acadêmicas.

Despesas extraordinárias: Eventuais despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação decorrentes de viagens, missões, eventos ou atividades externas previamente autorizadas serão custeadas pelo IPÊ, conforme as normas aplicáveis ao Projeto.

Recesso: O(a) estagiário(a) fará jus a recesso de 30 (trinta) dias a cada período de 1 (um) ano de estágio, ou proporcional quando a duração for inferior, remunerado e gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

Períodos de avaliação acadêmica: A jornada de estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliações acadêmicas, conforme o Termo de Compromisso e a legislação aplicável, mediante comunicação do calendário de avaliações.

Formalização: O estágio será formalizado por meio de Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o(a) estudante, o IPÊ e a instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício quando observados os requisitos legais.

6. Acompanhamento e Supervisão

O estágio será acompanhado por profissional formalmente designado pelo IPÊ, com formação ou experiência profissional compatível com as atividades desenvolvidas, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

O acompanhamento será realizado em articulação com o professor orientador indicado pela instituição de ensino, com o objetivo de assegurar a compatibilidade das atividades com a formação acadêmica do(a) estudante.

O(a) estagiário(a) elaborará relatório mensal simplificado das atividades de aprendizagem desenvolvidas, para acompanhamento pelo(a) supervisor(a) do estágio, sem prejuízo dos relatórios periódicos exigidos pela instituição de ensino e pela legislação aplicável.

O IPÊ encaminhará à instituição de ensino os relatórios de atividades, com vista obrigatória ao(à) estagiário(a), em periodicidade não superior a 6 (seis) meses.

7. Inscrição, Prazos e Forma de envio

As pessoas interessadas deverão encaminhar:

I – Currículo, com no máximo 2 (duas) páginas;

II – Carta de Apresentação e Motivação, com no máximo 1 (uma) página;

III – Declaração ou comprovante de matrícula atualizado, emitido pela instituição de ensino.

A carta deverá conter breve apresentação do(a) candidato(a), suas motivações para participar do processo seletivo e a relação entre sua formação, seus conhecimentos ou experiências e as atividades previstas neste TdR.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF para o endereço eletrônico: aquisicoes.territorios@ipe.org.br.

O assunto do e-mail deverá ser obrigatoriamente: “Estágio Administrativo e Logístico – Projeto Territórios da Vida Silvestre”.

O período de inscrições será de 23 de novembro de 2026 até 16 de dezembro de 2026, às 23h59, horário de Brasília.

Pessoas com deficiência poderão solicitar, no momento da inscrição, adaptações razoáveis para participação na Etapa 2.

Serão consideradas apenas as candidaturas encaminhadas dentro do prazo estabelecido e acompanhadas dos documentos solicitados.

Quaisquer dúvidas relacionadas a este Termo de Referência deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico informado, não sendo admitidos esclarecimentos por outros meios de comunicação.

8. Critérios de Seleção

O processo seletivo será conduzido por Grupo Técnico de Avaliação – GTA, indicado pelo IPÊ, e compreenderá duas etapas.

8.1. **Etapa 1 – Análise curricular e carta de apresentação (30 pontos):** Serão avaliados o currículo e a carta de apresentação, considerando os seguintes critérios e respectivas pontuações:

Critério	**Pontuação máxima**
Formação compatível com as atividades de estágio	10
Experiências acadêmicas, profissionais, de estágio, extensão ou voluntariado relacionadas às atividades administrativas, financeiras ou logísticas	10
Qualidade e objetividade da carta de apresentação (clareza, motivação e coerência com a oportunidade)	10
Total	**30**

Para avaliação da compatibilidade da formação acadêmica, aplicável igualmente a cursos técnicos e superiores das respectivas áreas, será adotada a seguinte referência:

- Administração, Logística ou Gestão Financeira: 10 pontos;
- Ciências Contábeis, Gestão Pública ou Economia: 8 pontos;
- Outros cursos correlatos, com aderência demonstrável às atividades do estágio: 5 pontos;
- Cursos sem relação demonstrada com o escopo: 0 ponto.

A pontuação da formação não tem caráter eliminatório.

Para o critério de experiências, será adotada a seguinte referência:

- Estágio ou experiência profissional relacionada às atividades administrativas, financeiras ou logísticas: 10 pontos;
- Experiência acadêmica, de extensão ou voluntariado relacionada a essas atividades: 5 pontos;
- Sem experiência relacionada: 0 ponto.

O GTA registrará as pontuações e as respectivas justificativas em instrumento padronizado de avaliação.

Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos mínimos do item 4.1 serão desclassificados(as) nesta etapa.

Serão convocados(as) para a Etapa 2 os(as) 4 (quatro) candidatos(as) com maior pontuação na primeira etapa.

Em caso de empate na última posição para convocação à Etapa 2, todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) nessa posição serão convocados(as).

Caso o número de candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos seja inferior a 4 (quatro), todos(as) serão convocados(as).

8.2. **Etapa 2 – Avaliação prática presencial e entrevista (70 pontos):** A Etapa 2 terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada presencialmente, no escritório do Projeto em Brasília/DF, em meio período, com o objetivo de avaliar o desempenho dos(as) candidatos(as) em tarefas simples relacionadas às rotinas do estágio, observando os seguintes critérios:

Critério	**Pontuação máxima**
Avaliação prática – Tarefa 1: organização de pasta digital em drive (estrutura, nomenclatura e classificação de arquivos)	10

Avaliação prática – Tarefa 2: elaboração de orçamento ou mapa comparativo de cotações a partir de propostas fictícias	10
Avaliação prática – Tarefa 3: elaboração de planilha de controle com fórmulas básicas	10
Avaliação prática – Tarefa 4: conferência de documentação de um processo fictício, com identificação de pendências e inconsistências	10
Entrevista: compreensão do escopo, das atividades e do caráter formativo do estágio	10
Entrevista: comunicação, clareza e capacidade de interação	10
Entrevista: motivação, interesse e compatibilidade de disponibilidade com o estágio	10
Total	**70**

A Etapa 2 será realizada em sessão individual para todos(as) os(as) convocados(as), com duração de até 3 (três) horas, em data e horário informados por e-mail com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, e compreenderá:

8.2.1. breve apresentação do Projeto e das rotinas administrativas e logísticas relacionadas ao estágio, com orientações para a realização das tarefas;

8.2.2. realização individual das tarefas práticas, em equipamento e ambiente digital disponibilizados pelo IPÊ;

8.2.3. entrevista individual, com roteiro padronizado, aplicado uniformemente a todos(as) os(as) candidatos(as).

As tarefas práticas serão idênticas para todos(as) os(as) candidatos(as), terão tempo de execução previamente informado e serão elaboradas com materiais e dados fictícios, exclusivamente para fins de avaliação, não sendo seus resultados utilizados na execução do Projeto. Não será exigido conhecimento prévio de procedimentos internos específicos do IPÊ.

Cada tarefa será avaliada quanto à correção e completude do resultado, à organização e lógica adotadas, ao uso adequado das ferramentas e ao cumprimento do tempo estabelecido.

A participação na Etapa 2 não gera remuneração nem vínculo de qualquer natureza com o IPÊ, e as despesas de deslocamento para comparecimento serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

O GTA deverá registrar as pontuações atribuídas e as respectivas justificativas de avaliação, conforme instrumento padronizado.

Será eliminado(a) na Etapa 2 o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 35 (trinta e cinco) pontos.

8.3. **Classificação Final:** A nota final será a soma das pontuações obtidas nas Etapas 1 e 2, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

8.3.1. Maior pontuação na avaliação prática;
8.3.2. Maior pontuação na Tarefa 4 (conferência de documentação);
8.3.3. Maior pontuação na entrevista;
8.3.4. Maior pontuação na análise curricular e carta de apresentação;
8.3.5. Sorteio, realizado na presença de pelo menos 2 (dois) membros do GTA, com registro em ata.

Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que: (i) não atender aos requisitos mínimos do item 4.1; (ii) não enviar os documentos exigidos dentro do prazo; (iii) não comparecer à Etapa 2 na data e horário agendados; ou (iv) obtiver na Etapa 2, pontuação inferior à nota mínima.

9.

10. Formalização do Estágio

A pessoa selecionada deverá, antes do início das atividades:

- Comprovar matrícula e frequência regular em instituição de ensino;

- Comprovar aptidão para realização de estágio não obrigatório;
- Apresentar comprovante de residência;
- Apresentar os documentos necessários à formalização do estágio;
- Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o IPÊ e a instituição de ensino;
- Formalizar o Plano de Atividades do Estágio, em conjunto com o IPÊ e a instituição de ensino.

O início das atividades ficará condicionado à regular formalização do Termo de Compromisso de Estágio e à contratação do seguro contra acidentes pessoais.

A continuidade do estágio estará condicionada à manutenção do vínculo acadêmico, à compatibilidade das atividades com o curso e ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

O(a) estagiário(a) deverá observar o sigilo das informações e a proteção dos dados pessoais a que tiver acesso em razão do estágio, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como as políticas institucionais do IPÊ e as normas aplicáveis ao Projeto.

Por ocasião do desligamento, o IPÊ fornecerá o termo de realização do estágio, contendo período, resumo das atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho, conforme legislação aplicável.

11. Disposições Finais

A participação no processo seletivo implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A presente seleção não implica obrigação de admissão por parte do IPÊ, que se reserva o direito de não selecionar nenhum(a) dos(as) candidatos(as), caso não atendam aos requisitos e às necessidades técnicas ou administrativas do Projeto.

O resultado será comunicado por e-mail a todos(as) os(as) participantes.

Em caso de desistência, desligamento ou impedimento do(a) selecionado(a), o IPÊ poderá convocar os(as) próximos(as) classificados(as), respeitada a ordem de classificação, durante o prazo de validade de 12 (doze) meses desta seleção.

O IPÊ poderá solicitar documentos ou informações adicionais necessárias à comprovação dos requisitos deste TdR e à formalização do estágio.

As atividades previstas neste documento poderão ser ajustadas no Plano de Atividades do Estágio, mediante acordo entre as partes competentes, desde que observada a compatibilidade com a formação acadêmica e com os objetivos pedagógicos.

O processo seletivo observará os princípios de impessoalidade, transparência, igualdade de oportunidades e não discriminação, bem como as regras e políticas institucionais do IPÊ e as normas aplicáveis ao Projeto Territórios da Vida Silvestre.